

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de março do de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 046/CONVENIOS/2020 (fls. 376), Parecer nº 129/2020/CONV/PROJUR (fls. 379/381) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.02066-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.04.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto - DER/RO
VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0010783902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/FITHA.

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO e dos veículos com autorização de uso".

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.000.000,00** (Dez milhões de reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0228, Programa de atividade: 1386, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER/RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00043, de 18.03.2020 (0010726834).

O restante do valor de **R\$ 8.600.000,00** (oito milhões e seiscentos reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2020, com a liberação das cotas trimestrais, conforme Nota de Crédito 2020NC0060e com a devida Adequação Financeira Nº 025/2020 constante nos autos (0010619596).

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO Nº 0009.088441/2020-05

ASSINAM: – **ERASMO MEIRELES E SÁ** - Presidente /FITHA - **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR** – Diretor Administrativo daVólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0010784880

DETRAN

Portaria nº 376 de 19 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 0010680485.);

RESOLVE: